


**Pedro Calafate**

# O direito de resistência no pensamento ibérico da idade moderna

Uma das consequências da teoria escolástica sobre a origem popular do poder, ensinada nas universidades da Península Ibérica ao longo dos séculos XVI e XVII, bem como da fundamentação ética do direito, determinando a desobediência às leis injustas, foi seguramente a apoteose do direito de resistência ativa, incluindo a morte do tirano. De Martín de Azpilcueta a Juan de Mariana, de Francisco Suárez ao Padre António Vieira, passando pelos mestres que ergueram as bases teóricas para legitimar a Restauração da independência de Portugal em 1640, com destaque para Francisco Velasco de Gouveia e João Pinto Ribeiro, o direito de resistência ativa foi sempre concebido como garantia de defesa das comunidades políticas e dos seus membros, legitimando a resposta armada àqueles que desarmaram as leis, esquecidos de que, como dizia o Padre António Vieira, os reis apenas tinham poder para o que era justo, e que para o que era injusto nenhum poder tinham.

Academia das Ciências de Lisboa, 3 de dezembro de 2026